



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 51/72



AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA DOADO UMA ÁREA DE TERRA, MEDINDO 40 x 14 = 560 M2 ,
SITUADA À PRAÇA OSVALDO LOPES, CONFRONTANDO-SE, AO SUL -
COM O POSTO ESSO E AV. CAPIXABA; AO NORTE, ESTE E OESTE,
COM O JARDIM PÚBLICO.
- ART. 2º - A REFERIDA ÁREA ACIMA, SERÁ DESTINADA PARA A CONSTRUÇÃO --
DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. NESTA CIDADE.
- ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO
GADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1972.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL